



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 012/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada por seu presidente, **Adelmo de Souza Paula**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 034.653.296-51, residente em Uruana de Minas – MG.

CONTRATADO: RAFAEL GONÇALVES SOUZA 02024579663, inscrita no CNPJ sob o nº **45.522.035/0001-29**, situada na Rua Osvaldo Ferreira, nº 290, Bairro Centro, CEP: 38.630-000, nesta cidade de Uruana de Minas-MG, neste ato representada por seu proprietário o senhor Rafael Gonçalves Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 020.245.796-63 RG MG 21.389.031 SSP/MG, residente em Uruana de Minas - MG.

*Pelo presente instrumento de **CONTRATO**, as partes supra qualificadas, tem entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços nos termos do Artigo nº 37, IX da Constituição Federal de 1988, e no funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.*

Cláusula Primeira – Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente **CONTRATO**, a contratação de profissional para prestar serviços de gravação de reuniões ordinárias, extraordinárias, comissões, no monitoramento e controle do som, da Câmara Municipal de Uruana de Minas-MG.

Cláusula Segunda – Fundamento

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

2.1 - Fundamenta-se o presente CONTRATO a necessidade de um profissional que preste esse serviço, visto que não há pessoal qualificado no quadro de servidores da Câmara Municipal, para desempenhar tal função.

2.2 – Fundamenta-se ainda que a referida contratação é por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula Terceira – Do Regime De Execução E Fiscalização.

3.1 - A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, na forma das Leis que regem a matéria e do Estatuto dos Servidores, da Câmara Municipal de Uruana de Minas, observando os princípios éticos e técnicos que a função requer.

3.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada diretamente pelo Dirigente da Câmara Municipal, na qual a CONTRATADA ficará lotado.

3.3 - O referido Dirigente anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, bem como avaliará o desempenho da CONTRATADA na função.

Cláusula Quarta – Do Preço E Condições De Pagamento.

4.1 – Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA perceberá a importância de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)** mensal, na mesma data dos servidores da Câmara Municipal.

4.2 – Estima-se em **R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais)**, o valor do presente contrato.

4.3 – Além do valor previsto nesta cláusula e os direitos por lei a ele garantido no exercício do cargo, a CONTRATADA receberá horas extras que serão apuradas ao final de cada mês trabalhado, considerando se para a base de cálculo os percentuais e limites previsto em lei.

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência

5.1 - O presente contrato é **por tempo determinado**, iniciando-o a partir de 02/05/2022, com o seu término que se dará em 31/12/2022.

Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Ficha
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00	12

Cláusula Setima – Da Rescisão

7.1 - O presente **CONTRATO** se rescinde a qualquer tempo, pela inadimplência das obrigações de uma das partes, além dos demais casos contidas na Legislação.

7.2 - Rescinde-se o **CONTRATO** ainda, sem direito a qualquer indenização, em caso de abertura de concurso público ou qualquer outro procedimento nos mesmos moldes.

Cláusula Oitava – Do Apoio Logístico

8.1 - A CONTRATANTE prestará apoio logístico a CONTRATADA e colocará à sua disposição local, material e condições gerais para a execução do objeto deste CONTRATO.

Cláusula Nona - Disposições Gerais

9.1 - A CONTRATADA no ato de celebração do presente CONTRATO assume responsabilidade geral e irrestrita pela procedência, qualidade e condições dos serviços objeto deste CONTRATO.

9.2 - A CONTRATADA ao firmar o presente instrumento contratual, estará firmando tacitamente, termo de responsabilidade geral e irrestrita pela prestação dos serviços,

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco."

Edmund Burke

Rafael

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000
Telefone(s): (38) 3678-9298 / 99949-9974 / 99902-3815
CNPJ: 02.303.129/0001-02
www.camarauruana.mg.gov.br - camara@camarauruana.mg.gov.br

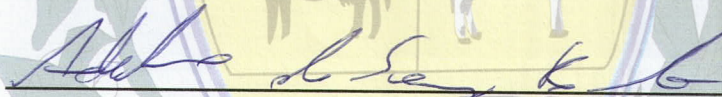
bem como responsabilizará por danos materiais e morais causados à administração ou a terceiros em virtude da prestação dos serviços.

Cláusula Décima – Do Foro

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Arinos – MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente CONTRATO.

Por estarem às partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, pelo pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

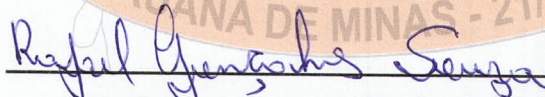
Uruana de Minas-MG, 02 de maio de 2022.



ADELMO DE SOUZA PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG.

CONTRATANTE

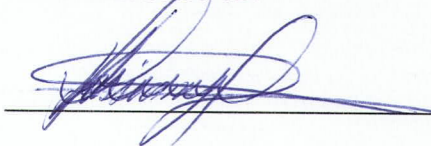


RAFAEL GONÇALVES SOUZA 02024579663

CNPJ sob o nº 45.522.035/0001-29

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF nº 110.742.406-70



CPF nº 066.258.086-75

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”

Edmund Burke

